



**CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA DA UFC/SOBRAL
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - BOLSA PID/PROGRAD**

Seleção para Monitoria Remunerada (01 vaga) em **Prática Instrumental Cordas Friccionadas** (Edital [Nº49/2018](#) PROGRAD/UFC).

I. DA BOLSA

1. Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria remunerada de Iniciação à Docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em vigor de março a novembro de 2019.

II. DOS OBJETIVOS DO PID

2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC.
3. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes.
4. Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem.
5. Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática.
6. Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

III. DA NATUREZA DA MONITORIA

1. As monitorias remuneradas e voluntárias têm período de vigência de até 09 (nove) meses com início no mês de março e término em novembro do ano de 2019, não podendo ser prorrogado para o exercício seguinte.
2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para Monitoria Remunerada, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, e com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
3. O Monitor selecionado deverá, além das atribuições previstas no Edital Nº 49/2018 PROGRAD/UFC:
 - 3.1. Participar das reuniões de planejamento das disciplinas Prática Instrumental – Cordas Friccionadas;
 - 3.2. Ser tecnicamente apto a auxiliar os discentes em suas dificuldades instrumentais;
 - 3.3. Promover encontros semanais com os discentes das disciplinas Prática Instrumental I a IV;
 - 3.4. Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2019 da UFC.
 - 3.5. Enviar relatórios mensais de acompanhamento do projeto;
 - 3.6. Entregar o Relatório de Atividades do Monitor e do Relatório Anual do Projeto entre 02/12/2019 a 10/12/2019.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES REMUNERADOS PID

4. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria PID.
5. Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação e atender às solicitações da PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PID.

6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas. Quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, sem prejuízo para o PID, e informadas por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD para compor a documentação do monitor.
7. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
8. Entregar obrigatoriamente a frequência mensal na CAD/PROGRAD, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
 - 8.1. Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso deixem de entregar as frequências conforme cronograma pré-estabelecido.
 - 8.2. Os monitores remunerados que deixarem de entregar a frequência mensal, nos termos do Item 14, serão retirados da folha de pagamento e sem direito a receber retroativo, mesmo que regularizem a situação das frequências posteriormente.
9. Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2019 da UFC.
10. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
11. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com a entrega do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
12. Entregar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido neste edital.
13. O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades e o Termo de Desistência imediatamente.
14. Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.
15. A função de bolsista (monitor remunerado) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

V. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

16. Ser aluno vinculado a um curso de graduação da UFC;
17. Estar matriculado em no mínimo em 12 (doze) horas de componentes curriculares;
18. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
19. Já ter cursado a disciplina de PRÁTICA INSTRUMENTAL – CORDAS FRICCIONADAS II

VI. DAS INSCRIÇÕES

20. Período de Inscrições: do dia 11 de fevereiro até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2019.
21. Para a inscrição, o candidato deverá enviar:
 - 21.1. Histórico Escolar atualizado (a ser retirado no SIGAA)
 - 21.2. Carta de Motivação/Intenção;
 - 21.3. Telefone de contato e e-mail.
22. Os itens devem ser enviados para o e-mail: israelvictor@ufc.br.

VII. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

23. Etapas de seleção:

- 23.1. Análise do Histórico Escolar: terão preferência os estudantes que já cursaram as disciplinas de Prática Instrumental – Cordas Friccionadas I a IV, assim como seu desempenho nas mesmas.
- 23.2. Análise da Carta de Motivação/Intenção: O documento escrito pelo candidato deve conter suas motivações para ingressar na bolsa, assim como destacar sua experiência com o aprendizado e ensino de Música, assim como suas competências ao instrumento.
- 23.3. Entrevista com os candidatos abordando os aspectos relacionados à atividade de monitoria. Os candidatos serão contatados para o agendamento das entrevistas, que será no dia 21/02/2019 às 16h.
24. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios: análise do histórico acadêmico (desempenho, assiduidade, experiência); análise das motivações e da experiência relatada na Carta de Motivação/Intenção; e desempenho na entrevista (clareza de argumentação, capacidade de compreensão, boa articulação do discurso, pró-atividade para exercer a função.).

VII. DO RESULTADO

25. O resultado da seleção será publicado no site do curso até o dia 19/02/2018.
26. O candidato selecionado deverá assinar o termo de compromisso no dia 23/02, às 18h, na coordenação do curso de Música – Licenciatura, Campus de Sobral.

VIII. DOS CASOS OMISSOS

27. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo professor responsável pelo projeto juntamente com a PROGRAD.

IX. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/02/2019
Inscrições via E-mail	11/02/2019 a 19/02/2019
Entrevistas	21/02/2019
Resultado Final	21/02/2019

Sobral, 11 de Fevereiro de 2019

Prof. Israel Victor Lopes da Silva
Curso de Música – Licenciatura
Campus de Sobral